

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO N.º ,DE 2011.

(Do Sr JORGE PINHEIRO)

Requer a inclusão de matéria
Extra Pauta, para a realização de Audiência
Pública sobre os limites do Parque Nacional
de Brasília.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 52, § 5º do Regimento Interno, requero a V.Exª a
inclusão na Ordem do Dia, para apreciação imediata, a realização de Audiência Pública
para debater os Limites do Parque Nacional de Brasília, a realizar-se em data a ser
agendada.

 JUSTIFICAÇÃO

Se faz necessária para corrigir erro material na geração do autógrafo
da Lei nº 11.285, em 08 de março de 2006, uma vez que, os limites do Parque Nacional
de Brasília - PNB, definidos pelas coordenadas registradas no caput do artigo 1º da citada
lei, não refletem o teor do que foi aprovado pela Câmara dos Deputados quando,
indevidamente, incluiu nos limites do Parque áreas do Núcleo Rural Boa Esperança II -
NRBEII.

Por ocasião da tramitação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei
nº 4.186/2004, que “Altera os limites do Parque Nacional de Brasília”, há de se
reconhecer a necessidade de deixar fora dos limites do Parque áreas já bastante alteradas
pelo homem, com infra-estrutura instalada e exploração agrícola consolidada.

Neste sentido, gostaríamos de ouvir as partes envolvidas na questão para que possamos colaborar com o processo de construção de uma saída unificada e democrática que sirva aos interesses da sociedade brasileira, motivo pelo qual rogamos o apoio dos nobres pares deste Colegiado. Para tanto, sugerimos os seguintes expositores:

- a) Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto Chico Mendes - Sr.º Rômulo José Fernandes Barreto Mello;
- b) Exmo. Sr. Secretário de Habitação do DF - Deputado Geraldo Magela;
- c) Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente do DF – Sr. Eduardo Brandão;
- d) Ilmo. Sr. Diretor da Associação de Moradores do Núcleo Rural Boa Esperança II, Sr. Vicente Araújo Costa Neto;

Sala das Sessões, em de junho de 2011.

Deputado JORGE PINHEIRO